



Ol. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 446

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) É declarado de utilidade pública o Clube Pirassununga, com sede à rua Siqueira Campos.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de dezembro de 1959

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra.

Hipólito Malaman
Secretário da P.M.